

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 233	RF 000233
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI		CNPJ 32.708.178/0001-88
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.		

Empregado JOICE PEREIRA	Beneficiários
Residência Ramal BR 282, 365, ATRAS DO FORD CAMPIN, JOACABA, JOACABA, SC. - CEP: 89600-000	

Data de nascimento 24/11/1996		Local do nascimento JOACABA - SC		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
FILIAÇÃO		Pai VALDEMAR PEREIRA									
		Mãe IDINEUSA PEREIRA									
Cédula de Identidade		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP		Título Eleitoral		Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0903029	Séne 040	Data de expedição da CTPS 18/01/2013		UF CTPS SC	CPF 012.258.509-75		Cart. Nac. Habilitação		Categoria		
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS						Função			CBO 514320		

Data de Admissão 04/10/2022	Salário R\$ 1.322,72	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:12
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 04/10/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob n° 206.92770.11-3	Domicílio bancário
N° banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída Data aviso ind.                      Data projeção Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

*x Joice Pereira*  
 JOICE PEREIRA

OBSERVAÇÕES

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01 b)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome:JOICE PEREIRA</b>	<b>Cargo:SERVENTE DE SERVICO GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral. Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada. Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões.	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário) Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Oculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema.</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento.</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento.</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários.</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado.</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento.</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança.</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias.</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado.</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando.</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho.</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos.</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte.</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita.</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida.</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado.</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual.</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados.</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado.</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda.</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina.</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's.</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados.</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores.</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim.</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho.</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li> </ul>	

x Joice Pereira

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1. Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

*De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.*

*Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**


Data

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho

04/10/2022

x Joice Pereira

  
LEANDRO REINA LOURENÇO  
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO  
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: JOICE PEREIRA Código: 233  
Número CTPS: 0903029 Série: 040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2022

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: JOICE PEREIRA Código: 233  
Número CTPS: 0903029 Série: 040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2022

Joice Pereira

Empregado

FICHA DE FUNCIONARIO  
MATRICULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>		Data de Nascimento / Local	
JOICE PEREIRA		26/11/1995 / Itacaba /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Orgão Exped./Data de Exped</b>	
012.258.509-75	5.856.416	SC / SSP / 277637812	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> IDINEUSA PEREIRA			
<b>Nome do Pai:</b> VALDEMAR PEREIRA			
<b>Título Eleitoral:</b> 0593 2931 0990 / <b>Zona:</b> 0018 / <b>Seção:</b> 236			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			0000/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
0903029	0040	204.92776.11.3	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
RD BR 282, 365			
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
FORO CAMINHÕES			71000-000
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
Itacaba			SC
<b>E-mail:</b> joicyba@gmail.com			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			Itab - Caixa Econômica Federal
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	<b>Agência Uty / Nº Caixa</b>
4999980-9153			0478 1708123 - 3
<b>Estado Civil</b>			<b>Serviço de Instrução</b>
Solteira			Travessia Nórdica
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS			R\$ 1.382,70
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b> / <b>1º Emprego</b>
04/10/2022	NÃO	NÃO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
Turno: Início Expediente: Término Expediente: Escala:			
GAIASOFT			Impressão: 08/08/22
<i>Joice Pereira</i> Local e Data		<i>Joice Pereira</i> Assinatura do Funcionário	
JOICE PEREIRA - RG: 012.258.509-75			

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOICE PEREIRA, domiciliado na Ramal BR 282, 365, ATRAS DO FORD CAMPIN, cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: 0903029 série 040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes;

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ROQUE PETRONI JUNIOR 999, 999, VILA GERTRUDES, SAO PAULO-SP, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:12 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.322,72 (um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 44866 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis ) dias, com início em: 01/01/1900 e término em: 02/11/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA

JOICE PEREIRA

JOICE PEREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 02/11/2022, fica prorrogado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**DE LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ 32.708.174/0001-88**

**EMPREGADORA**

*Joice Pereira*

JOICE PEREIRA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente

Nome: JOICE PEREIRA

Assinatura:

*Joice Pereira*

*Simon*

**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88



### DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JOICE PEREIRA portador(a) da cédula de identidade 012.258.509-75, domiciliado a RRD BR 282, 365 - Joaçaba - SC, portador do PIS 206.92770 11-3, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina - PR 04 DE 10 DE 2022

Joice Pereira

JOICE PEREIRA  
012.258.509-75

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Jaice Pereira, portador do CPF 012.258.509-75  
colaborador(a) da empregadora Eco BRASIL, solicito minha inclusão como participante  
do Seguro de Vida em Grupo.

(  ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela  
EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

(  ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida  
com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e  
FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Jaice Pereira  
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário  
Data: 04/10/2022

Testemunha

NOME

RG:

Data   /  /



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ -150,00

Eu JOICE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.258.509-75 , portador (a) da Carteira de Trabalho nº 0903029 Série nº-040, residente e domiciliada na – Cidade de- Joaçaba, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa Eco Brasil serviços terceirizados de limpeza Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$150,00(Cento e cinquenta reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Londrina, 04 de outubro de 2022.

joice pereira

JOICE PEREIRA  
012.258.509-75

### TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - - - - -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro JOICE PEREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.258.509-75, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº - - -, residente e domiciliado na RD BR 282, 363 - Joazeiro - SC

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acordadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

#### I DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 04 DE 10 DE 2022

*[Handwritten Signature]*  
 ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
 ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
 32.708.178/0001-88  
 CNPJ: 32.708.178/0001-88

*[Handwritten Signature]*  
 JOICE PEREIRA  
 012.258.509-75

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

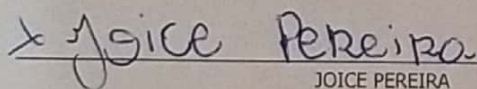
EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: JOICE PEREIRA  
CTPS/SÉRIE: 0903029 / 040

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 04 de Outubro de 2022.

  
JOICE PEREIRA

Impressão Digital

